



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Em atendimento ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, elaboramos o presente Termo de Referência para que, por meio de procedimento legal pertinente, seja formalizado a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

2 OBJETO

2.1 A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

3 IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00 (1009) – Material de Consumo (10)

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	UNI	KIT BOLA DE NATAL VERMELHA 8 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES
02	01	UNI	CAIXA BOX COM 42 BOLAS SORTIDAS PARA NATAL NOS MODELOS FOSCA, BRILHOSA E GLITER.
03	02	UNI	CAIXA BOX COM 12 BOLAS SORTIDAS PARA NATAL
04	04	UNI	SNOWFALL COM 8 TUBOS SUPER LEDS, CADA COM 48 LEDS ESTILO NEVE FRIO
05	16	UNI	APARELHO ELETRONICO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PISCA PISCA COM SEQ. 10 METROS E 100S LAMPADAS.
06	5	UNI	CASCATA 400 LAMPADAS COR BRANCO QUENTE 110V
07	15	UNI	APARELHO ELETRONICO DE ILUMINAÇÃO CORDÃO DE LED COM 100 LAMPADA 10 METROS
08	2	UNI	BOLA DE NATAL EM TUBO VERMELHO
09	3	UNI	CORTINA 500 LEDS BRANCO FIXO USO EXTERNO BIVOLT
10	1	UNI	CORTINA 900 LEDS 4M 124V
11	3	UNI	LUMINARIA SEQUENCIAL 1,5M COM 10 LEDS QUENTE
12	2	UNI	FITA ARAMADA TELA COM GLITER COM COSTURA DOURADA 6,3CM X 9,14M
13	1	UNI	FITA VRM/OURO 6,3CM X 9,14M COM 01 UNIDADE
14	1	UNI	FITA ONDAS NATURAL /OURO 6,3CM (COM FITAS NATALINA)
15	1	UNI	FITA ARAMADA VELUDO COM GLITER COM COSTURA (VERMELHO DOURADO)
16	12	UNI	CORDÃO 10M 100 LEDS AZUL FIXA



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

17	1	UNI	ESTRELA MULTICORES ACETATO 60X60X15 CM 100 LEDS FIXO
18	1	UNI	ELEMENTO DECORATIVO EM PELUCIA, RENA, ALCES
19	2	UNI	PAPAI NOEL EM VELUDO
20	3	UNI	LAÇO LANTEJOLA BORDA R-1CX
21	2	UNI	LAÇO 4 PEÇAS DE ARTIGOS PARA FESTA NATALINA
22	1	UNI	ENFEITE BOTA RED SHINE
23	5	UNI	MANGUEIRA DE LED RONDA ROXO 220V

5 JUSTIFICATIVA

5.1 A aquisição das luzes de Natal justifica-se plenamente pela sua contribuição para a promoção de aspectos sociais e culturais, essenciais para a valorização de uma tradição que fortalece a identidade local. A decoração natalina cria uma atmosfera festiva e acolhedora, elevando o espírito da comunidade durante a temporada de festas.

5.2 As festividades de Natal possuem significados culturais e religiosos significativos, e uma cidade bem iluminada e ornamentada durante esse período não apenas enriquece a experiência dos cidadãos, mas também projeta uma imagem positiva e acolhedora na mente de todos os visitantes. Esta ação honra as tradições, criando um espaço propício para a celebração e a reflexão.

5.3 Além disso, podemos considerar essa aquisição como um investimento estratégico que promove o desenvolvimento econômico e cultural da comunidade. A iluminação natalina atrai turistas e visitantes, impulsionando o comércio local e fomentando a interação social, o que, por sua vez, contribui para o fortalecimento dos laços comunitários.

5.4 Considerando o intuito de se implementar a cultura e a tradição Natalina no Município, almejando-se que a decoração e a iluminação do prédio da Câmara Municipal se torne uma atração para todas as famílias comodorenses e população em geral, é que intenta-se a aquisição dos materiais em voga, para que o dia do acendimento das luzes de Natal impacte na lembrança dos nossos municípios, oferecendo-lhes o conforto e o afago que a época requer.

5.5 Nos mesmos moldes das posturas de outras Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, aspira-se que os cidadãos sintam-se abraçados, que tragam seus entes queridos para assistir e registrar com fotos e filmagens a Casa que lhes pertence: a Casa de Leis.

5.6 Assim, com esta aproximação, fomentar-se-á, ainda, a aproximação dos municípios com seus representantes políticos.

5.7 Diante do exposto, a aquisição das luzes de Natal é uma ação que transcende a mera ornamentação, refletindo um compromisso com o bem-estar e a valorização da cultura local.

5.8 Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

5.9 A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem ser observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

5.10 Vislumbra-se, em simples pesquisa com potenciais fornecedores e no sistema Radar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado, que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de algumas empresas que atuam no ramo a ser licitado.

A presente licitação trará como vantagem:

1. Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
2. Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
3. Transparência e Conformidade

5.11 A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

6 META DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SER ALCANÇADA:

6.1 A meta a ser alcançada com a aquisição das luzes de Natal é promover um ambiente festivo e acolhedor que fortaleça a identidade local, valorizando as tradições culturais e religiosas da comunidade e estimulando a participação dos cidadãos nas festividades. Buscamos também aumentar a interação social, criando espaços de convivência e celebração que incentivem a união e a solidariedade entre os moradores. Essa ação visa elevar o espírito comunitário, proporcionando momentos de alegria e reflexão durante a temporada natalina, enquanto consolidamos a cidade como um destino atrativo durante as festividades, promovendo uma imagem positiva e acolhedora que perdure além desse período.

1. Planejamento;

6.2 O planejamento da aquisição será realizado de forma a garantir a instalação das luzes antes da data comemorativa de final de ano, especificamente até o dia 20 de Novembro, para que a decoração esteja pronta e visível durante todo o mês natalino. Este cronograma permitirá que a comunidade e os visitantes possam desfrutar da atmosfera festiva desde o início das celebrações. A instalação das luzes de Natal também servirá como um símbolo de esperança e renovação, unindo a comunidade em torno de valores compartilhados, reforçando a importância da celebração neste período significativo.

2. Conclusão;

6.3 Em conclusão, a aquisição das luzes de Natal representa um investimento não apenas na estética da cidade, mas também na promoção da coesão social e na valorização das tradições locais. Com essa ação, buscamos criar um espaço que inspire alegria e reflexão, contribuindo para um Natal mais significativo e memorável para todos os cidadãos.

7 DO FORNECIMENTO E LOCAL:

7.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do fornecedor, no qual deverão serem entregues os suprimentos no almoxarifado da Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

–N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, , independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

7.2 Justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Câmara não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, apesar no qual muitas vezes são utilizados em pequena escala, porém pelo fato da Câmara estar necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

8 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 O período de vigência do Contrato se dará até o mês de Dezembro do corrente ano, **prazo este justificado em conformidade com o art. 24, III, da Lei orgânica Municipal e Art. 168, § 2º da Constituição Federal,**

8.2 A do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 O critério de julgamento das propostas para o fornecimento de matérias de expediente será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10 COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

10.1 A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade do preço global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores oferecidos neste certame licitatório e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

10.2 A pesquisa de preço é importante como balizamento de uma licitação porque permite que a administração pública identifique e avalie as opções disponíveis no mercado para determinado bem ou serviço. Ao realizar uma pesquisa de preço, o órgão público pode obter informações sobre os valores praticados por diferentes fornecedores, a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos e as condições de pagamento.

10.3 Essa análise prévia é fundamental para embasar a definição do valor máximo aceitável para a contratação, de forma a garantir que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício. Além disso, a pesquisa de preço contribui para a transparência do processo licitatório, demonstrando que a escolha do fornecedor não foi arbitrária, mas sim embasada em informações concretas sobre o mercado.

10.4 Dessa forma, a pesquisa de preço atua como um instrumento de controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a concorrência saudável entre os potenciais fornecedores e assegurando que o interesse público seja atendido da melhor maneira possível.

10.5 No decorrer do processo interno para esta Dispensa de Licitação, a Administração buscou economicidade visando à escolha de um possível fornecedor, conforme prescreve o Acórdão TCU nº 7821/2010-P. através de pesquisa realizada junto à fonte ao sistema RADAR do Tribunal de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contas do Estado do Mato Grosso e potenciais fornecedores no ramo do objeto a ser licitado, pesquisa essa que servirá como balizamento deste processo licitatório.

10.6 Em resumo, a escolha de um fornecedor com base no valor mais vantajoso e mais baixo para um órgão público pode ser justificada pela eficiência no uso dos recursos públicos, transparência nos processos de contratação e responsabilidade fiscal, desde que seja acompanhada por uma avaliação cuidadosa da qualidade, conformidade e impacto social.

10.7 Em relação ao processo licitatório em questão, informo que, além dos **02 (dois)** orçamentos recebidos, duas empresas locais, pertencente ao ramo do objeto licitado, se recusaram a elaborar o orçamento conforme a declaração em anexo. Essa recusa impediu a obtenção de uma proposta adicional que atendesse integralmente aos critérios estabelecidos.

10.8 Nesse sentido, com êxito, foram coletados **02 (dois)** orçamentos de fornecedores especializados no ramo, os quais foram devidamente analisados para atender às exigências do processo licitatório. , não se abstendo de consultas realizadas em portais oficiais em relação ao objeto licitado, sendo assim pesquisas realizadas no Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, no qual é constituído por referências caracterizadas em documentação técnica, com divulgação pública, que possibilita ao usuário realizar o uso consciente e adequado de suas informações.

10.9 Assim, destaca-se o valor apresentado pela empresa **SO NATAL LTDA**, o qual se revelou o mais vantajoso em comparação aos orçamentos das demais empresas interessadas. Além disso, o valor proposto está em conformidade com o valor de referência estabelecido pelo Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. Em conformidade com o princípio da economicidade, que visa a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, portanto a escolha deste fornecedor para o fornecimento dos materiais se justifica.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

11.3 Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.8 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;

11.9 Reembolsar pontualmente a Câmara Municipal de Comodoro, não permitindo que haja qualquer tipo de problema no fornecimento por razões dessa natureza ou de qualquer outra natureza, bem como apresentar o comprovante do respectivo pagamento à mesma sempre que solicitado pela Contratante;

11.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

11.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, implantações de sistemas, instalações de equipamentos, credenciamentos de rede, manutenções, treinamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;

11.13 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

11.14 Não realizar subcontratação total ou parcial de empresa para o fornecimento dos materiais sem a anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada, a Contratada permanecerá integralmente responsável por responder pelos materiais e demais obrigações assumidas.

11.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

11.17 Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

11.18 Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.

11.19 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes do fornecimento do material, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

12 DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

12.1 Justifica ainda que tais itens são solicitados em **pequenas quantidades** que podem acabar sendo inviáveis a fornecedores de outros municípios, porém não restringindo a competição aos mesmos, não impossibilitando-os de licitar, pois desta forma promove-se a eficiência, a transparência, a inovação e a economia, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e vantajosa para a administração pública, levando em consideração das solicitações e corolárias remessas de itens se darem de forma parcelada, conforme a demanda cameral.

12.2 Além disso, ao não limitar a participação de fornecedores, há uma maior diversidade de opções disponíveis. Isso possibilita que esta entidade pública escolha entre uma variedade de materiais, selecionando aqueles que melhor atendem às suas necessidades específicas em termos de qualidade, preço e prazo de entrega, não abstendo-se da ampliação da base de fornecedores podendo levar a uma redução nos custos de aquisição dos materiais, uma vez que a concorrência tende a forçar os preços para baixo. Isso pode resultar em economias significativas para a entidade pública, permitindo a otimização dos recursos disponíveis e a maximização do retorno sobre o investimento.

12.3 A não restrição da competição na entrega dos materiais objeto desta licitação é fundamental por alguns motivos, sendo que permite-se que múltiplos fornecedores participem do processo licitatório, o que estimula uma competição saudável. Isso significa que as empresas são incentivadas



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

a oferecer produtos e serviços de melhor qualidade a preços mais competitivos, beneficiando a entidade que está realizando a licitação.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

13.2 Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

13.3 Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;

13.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

13.5 Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

14 DO VALOR ESTIMADO:

14.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 8.140,53** (oito mil quinhentos cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

14.2 Os valores válidos para esta contratação, são aqueles que se referem neste Termo de Referência, considerando que os valores contidos servem apenas para nortear a forma de contratação mais vantajosa para o órgão.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será efetuado no **corrente ano**, justificado em conformidade com o **art. 24, III, da Lei orgânica Municipal e Art. 168, § 2º da Constituição Federal**, mediante a entrega do bem, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

15.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Câmara de Comodoro-MT, CNPJ nº 03.109.581/0001-92, informar a descrição do bem, o número da Nota de Empenho vinculada ou o número do Pregão Eletrônico, os dados bancários e estar devidamente atestada pelo servidor competente e/ou Gestor do Contrato.

15.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

15.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5 Em todos os pagamentos deverá ser consultada e anexada ao procedimento de pagamento as seguintes comprovações:

15.6 Certificado de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

15.7 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

15.8 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pelo órgão público, no domicílio do fornecedor;

15.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

15.10 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

15.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias para avaliar a rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação.

15.15 O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

15.16 Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

16 DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização das especificações dos materiais será exercida por representante legal da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Câmara Municipal de Comodoro, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos materiais fornecidos.

16.2 Das Sanções:

16.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

III) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

16.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

16.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

16.11 Os atos previstos como infrações administrativas no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Comodoro/MT, 30 de Outubro de 2024.

Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNI	KIT BOLA DE NATAL VERMELHA 8 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 129,62	R\$ 259,24
02	01	UNI	CAIXA BOX COM 42 BOLAS SORTIDAS PARA NATAL NOS MODELOS FOSCA, BRILHOSA E GLITER.	R\$ 123,45	R\$ 123,45
03	02	UNI	CAIXA BOX COM 12 BOLAS SORTIDAS PARA NATAL	R\$ 59,77	R\$ 119,54
04	04	UNI	SNOWFALL COM 8 TUBOS SUPER LEDS, CADA COM 48 LEDS ESTILO NEVE FRIO	R\$ 83,73	R\$ 334,92
05	16	UNI	APARELHO ELETRONICO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PISCA PISCA COM SEQ. 10 METROS E 100S LAMPADAS.	R\$ 16,86	R\$ 269,76
06	5	UNI	CASCATA 400 LAMPADAS COR BRANCO QUENTE 110V	R\$ 138,60	R\$ 693,00
07	15	UNI	APARELHO ELETRONICO DE ILUMINAÇÃO CORDÃO DE LED COM 100 LAMPADA 10 METROS	R\$ 29,83	R\$ 447,45
08	2	UNI	BOLA DE NATAL EM TUBO VERMELHO	R\$ 45,80	R\$ 91,60
09	3	UNI	CORTINA 500 LEDS BRANCO FIXO USO EXTERNO BIVOLT	R\$ 194,59	R\$ 583,77
10	1	UNI	CORTINA 900 LEDS 4M 124V	R\$ 449,95	R\$ 449,95
11	3	UNI	LUMINARIA SEQUENCIAL 1,5M COM 10 LEDS QUENTE	R\$ 43,90	R\$ 131,70
12	2	UNI	FITA ARAMADA TELA COM GLITER COM COSTURA DOURADA 6,3CM X 9,14M	R\$ 39,81	R\$ 79,62
13	1	UNI	FITA VRM/OURO 6,3CM X 9,14M COM 01 UNIDADE	R\$ 39,81	R\$ 39,81
14	1	UNI	FITA ONDAS NATURAL /OURO 6,3CM (COM FITAS NATALINA)	R\$ 46,80	R\$ 46,80
15	1	UNI	FITA ARAMADA VELUDO COM GLITER COM COSTURA (VERMELHO DOURADO)	R\$ 49,79	R\$ 49,79
16	12	UNI	CORDÃO 10M 100 LEDS AZUL FIXA	R\$ 28,83	R\$ 345,96
17	1	UNI	ESTRELA MULTICORES ACETATO 60X60X15 CM 100 LEDS FIXO	R\$ 198,48	R\$ 198,48
18	1	UNI	ELEMENTO DECORATIVO EM PELUCIA, RENA, ALCES	R\$ 119,74	R\$ 119,74
19	2	UNI	PAPAI NOEL EM VELUDO	R\$ 6,88	R\$ 13,76
20	3	UNI	LAÇO LANTEJOLA BORDA R-1CX	R\$ 29,83	R\$ 89,49
21	2	UNI	LAÇO 4 PEÇAS DE ARTIGOS PARA FESTA NATALINA	R\$ 36,82	R\$ 73,64
22	1	UNI	ENFEITE BOTA RED SHINE	R\$ 32,83	R\$ 32,83
23	5	UNI	MANGUEIRA DE LED RONDA ROXO 220V	R\$ 709,25	R\$ 3.546,25
VALOR TOTAL					R\$ 8.140,55

Valor total por extenso: **R\$ 8.140,53** (oito mil quinhentos cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos).